

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº3552205.404.00135159/2026-30

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: CÉSAR AUGUSTO TELINI

OBJETO: Doação de locação de ambulância e de equipamentos de som necessários à realização da cerimônia de abertura dos Jogos da Melhor Idade – JOMI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Rafael Domingos Militão, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Senhor Sergio Vieira, CPF [REDACTED].044.388-[REDACTED] RG [REDACTED] 502.113-[REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED] da cidade de [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, locação de ambulância e de equipamentos de som necessários à realização da cerimônia de abertura dos Jogos da Melhor Idade – JOMI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 23 de setembro de 2026.



DONATÁRIA: RAFAEL DOMINGOS MILITÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR AUGUSTO TELINI
Data: 24/09/2026 14:23:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOADOR: CÉSAR AUGUSTO TELINI

Testemunhas:

1. 

2. 

RG:

[REDACTED]

RG:

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]